



---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2019.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

**1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

Representante Legal: Sr. Paulo Sergio Rodrigues Flores, inscrito no CPF nº 619.054.530-00, Prefeito Municipal.

**2. CONTRATADA:** **MARIA ELENICE DE HOLANDA BERTAZO GAUBE** com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1381, CNPJ nº 05.530.737/0001-30, representada neste ato por sua representante legal, Sr<sup>a</sup>. Maria Elenice de Holanda Bertazo Gaube, portadora da célula de identidade RG nº 2046222838, e CPF nº 662.573.440-34.

**3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 13/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

**4. OBJETO:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P13 E CARGAS DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS SEM GÁS, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019, Edital do Pregão Presencial nº 13/2019 e seus anexos:

**5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA:**

**5.1.** A contratada deverá providenciar a entrega provisória do objeto licitado, sem ônus de frete para a Administração de Segunda-Feira à Domingo, em um prazo máximo de 01 (uma) hora após o recebimento da Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Entrega, no local indicado pelo órgão Municipal solicitante, na cidade de São Vicente do Sul.

**5.2.** A entrega definitiva será após a fiscalização do servidor responsável pelo recebimento, confirmando este através da assinatura na nota fiscal respectiva.

**5.3.** Verificada a não conformidade com a descrição do edital na entrega do objeto licitado, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, providenciando a sua retirada e posterior entrega, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**5.4.** A contratada deverá ter veículo adequado às normas legais para realizar a entrega do objeto licitado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte

**5.5.** A contratada deverá fornecer, em comodato, 20 (vinte) botijões para gás P13 e 20 (vinte) bombonas de 20 litros para água mineral, conforme a necessidade do Município de São Vicente do Sul, sendo devolvidos ao final da vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.6.** Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

**5.7.** A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto licitado.

**5.8.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**6. PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação das Ordens de Entrega e Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

**6.2.** O valor a ser pago é o seguinte: R\$ **1.237,50** (Hum mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)



Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	15	UN	GÁS DE COZINHA P13 (propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão) de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR nº14024 da ABNT.	LIQUIGÁS	82,5000	1.237,50
<b>Total</b>						<b>1.237,50</b>

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Educação

<b>Projeto/Despesa</b> 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
<b>RV:</b> 1 Recurso Livre
<b>Reduzido:</b> 6598
<b>Despesas:</b> 3390.39.45.00.00.00 Serviços de gás

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Obras

<b>Projeto/Despesa</b> 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
<b>RV:</b> 1 Recurso Livre
<b>Reduzido:</b> 13883
<b>Despesas:</b> 3390.30.04.00.00.00 Gas e outros materiais engarrafados

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**8.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 13/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 19/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor a forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 12 de junho de 2019

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Esta minuta de Contrato Simplificado foi examinada e aprovada em 12/06/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.